



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

LEI N.º 931/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão direito real de uso da área urbana a Associação Beneficente ARCDA DA ESPERANÇA ó ABMAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão do direito real de uso em favor da Associação Beneficente ARCDA DA ESPERANÇA ó ABMAE, inscrita no CNPJ sob nº 06.212.752/0001-00, de uma área de terras urbanas de 24,000 m² (vinte e quatro mil metros quadrados), contida dentro de porção maior de 119,623,26 m² (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte três metros e vinte e seis centímetros), matrícula no Cartório do 6.º ofício sob n.º 28.427, livro 2-CG, datada de 19/05/1987.

Art. 2.º A concessão que trata o artigo 1.º é feita pelo prazo de 20 (vinte) anos e destina-se a construção e instalação a população menos favorecida de uma Escola Técnica ou de uma Creche que venha atender às áreas de informação, computação, cerâmica, costura, marcenaria, agrícola e desportiva, tudo conforme demonstrado pelo estudo preliminar de implantação, o qual faz parte integrante do presente.

Parágrafo único: A presente concessão poderá automaticamente ser renovada caso a favorecida continue cumprindo com a destinação especificada acima e, retomado o imóvel e as benfeitorias caso desvie sua função.

Art. 3.º Fica a referida área, desafetada de sua destinação original e dispensado de concorrência pública.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 02 de julho de 2007



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hilton de Campos".

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal